



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de Abril de 2010



Série

Número 75

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rectificação

Rectifica o aviso da Secretaria Regional da Educação e Cultura publicado nas páginas n.ºs 3, 4, 5, 8, 12 e 13 do Jornal Oficial, II série, n.º 75, de 23 de Abril de 2010, relativo aos Procedimentos Concursais da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de arquitectura, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, da Escola Básica e Secundária do Carmo e da Área Escolar do Funchal, na carreira/categoria de Assistente Operacional.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 75, II série, de 23 de Abril de 2010, páginas 3, 4, 5, 8, 12 e 13, relativo aos Procedimentos Concursais da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de arquitectura, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, da Escola Básica e Secundária do Carmo e da Área Escolar do Funchal, na carreira/categoria de Assistente Operacional, rectifica-se o seguinte:

Na página n.º 3;

ONDE SE LÊ:

“(…)

do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 2.ª posição remuneratória 5.º nível remuneratório da Tabela única.”

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 2.ª posição remuneratória 15.º nível remuneratório da Tabela única.”

Na página n.º 4;

ONDE SE LÊ:

“(…)

Portaria Conjunta n.º 112/2007, de 16 de Novembro;”

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

Portaria Conjunta n.º 122/2007, de 16 de Novembro;”
Nas páginas n.º 5, 8 e 13;

ONDE SE LÊ:

“(…)

do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 1.ª posição remuneratória 5.º nível remuneratório da Tabela única.”

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será o mesmo colocado na 1.ª posição remuneratória 1.º nível remuneratório da Tabela única.”

Na página n.º 12;

ONDE SE LÊ:

“(…)

Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio.”

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio.”

ONDE SE LÊ:

“(…)

Ema Paula Olim Abreu Mendonça.”

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

Ema Paula Olim Abreu Figueira.”

Funchal, 23 de Abril de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)